



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 06/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 08/2020, de 22 de abril de 2020, de autoria do executivo que, “Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, para o atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos vinculados originários da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o combate ao Aedes Aegypti”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **2ª Sessão Extraordinária**, do dia 27 de abril de 2020, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas vinculadas à saúde, com recursos originários da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o combate ao Aedes Aegypti, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação:

10.304.0014.2040 Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde

Categoria de Despesa/Elementos Econômicos

3.3.90.30 Material de Consumo: Valor R\$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Valor R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais– Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Executivo, coberto os recursos provenientes do excesso de arrecadação, proveniente da transferência a ser feita ao Município por parte da Secretaria de Estado da Saúde, e na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 28 de abril de 2020.

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE

Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL

1º Secretário